



1 **ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL PARA O MEIO AMBIENTE – FERFA.**

3 No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, na
4 sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA realizou-se a Décima
5 Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual para o Meio
6 Ambiente – FERFA, tendo como pauta: 1. Aprovação da ata 18ª Reunião Ordinária
7 do FERFA; 2. Apresentação e aprovação do Relatório de Execução do Exercício
8 de 2021; 3. Apresentação do Relatório de Prestação de Contas 2021; 4. Aprovação
9 do Plano de Aplicação 2022; 5. O que ocorrer. Esteve presente a Presidente do
10 FERFA, a Sra. Secretária Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, a Coordenadora da
11 Coordenação de Gestão dos Fundos – COGEF/SEMA, Ivana Pitanga Barbuda de
12 Souza, os Conselheiros (as): Daniella Teixeira Fernandes de Araújo, representante
13 do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA; Luiz Vitor Ernesto
14 Marsala, e João Lopes Araújo representantes do Conselho Estadual do Meio
15 Ambiente - CEPRAM. Participou também de forma virtual o conselheiro Tiago
16 Jordão Porto Santo representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.
17 Iniciando a reunião, a Srª Ivana Pitanga informou que foi enviada por email a ATA
18 da 18ª Reunião Ordinária do FERFA, os relatórios de Execução e Prestação de
19 contas de 2021, bem como o Plano de Aplicação de 2022 e ponderou que
20 considerando o envio da Ata aos conselheiros com dez dias de antecedência da
21 reunião, dispensava-se sua leitura, sendo a mesma aprovada por
22 unanimidade pelos presentes à reunião. Passando para o item 2 da pauta a
23 Coordenadora Ivana iniciou a apresentação do Relatório de Execução do Exercício
24 de 2021 informando os dados gerais da execução financeira e o resumo executivo
25 das ações. Descreve que foi realizada a análise de prestação de contas e outras
26 demandas administrativas para encerramento de 6 (seis) convênios, a saber:
27 Convênio nº 002/2012 - Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS);
28 Convênio nº 003/2012 - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC); Convênio nº
29 006/2012 - Associação Comunitária da Escola Família Agrícola Rural de Correntina
30 e Arredores (ACEFARCA); Convênio nº 002/2013 – Associação Fórum Pró
31 Cidadania; Convênio nº 004/2013 - Associação de Promoção do Desenvolvimento
32 Solidário e Sustentável; e Convênio nº 004/2014 - Instituto de Formação Cidadã



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

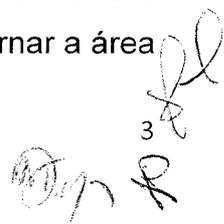
Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

33 São Francisco de Assis (ISFA). Diz ainda que 4 (quatro) convênios, que tiveram
34 suas prestações de contas reprovadas, indicados para Tomada de Contas e/ou
35 Reparação de Danos em exercícios anteriores, demandaram ações da COGEF, no
36 sentido de instruir, prestar informações, dentre outras, atendendo a diligências dos
37 órgãos responsáveis, a saber: Convênio nº 005/2013 - Associação Organismo;
38 Convênio nº 005/2014 - Associação Organismo; Convênio nº 003/2014 -
39 Associação Cultural Cabrália Arte e Ecologia (ASCAE) e Convênio nº 013/2014 -
40 Instituto de Permacultura em Terras Secas. (IPETERRAS). Diz ainda que em 2021,
41 a COGEF acompanhou a celebração do Termo de Cooperação de Destaque - TCD
42 nº 27601.0000.21.0000001-0 com a Secretaria da Educação (SEC) para execução
43 do Projeto Farmácia-Escola. Informou que o Projeto ainda não foi iniciado pelo
44 Centro Estadual de Educação profissional em Saúde e Tecnologia da Informação
45 Carlos Corrêa de Menezes de Sant'Anna e que em reunião realizada no dia
46 06/10/2021 com os responsáveis pelo projeto na SEC e a área técnica da SEMA,
47 foram definidas a implementação de ações que incluíam o aditamento de prazo,
48 bem como alguns ajustes ao plano de trabalho. Continua dizendo que em
49 05/11/2021, por meio Ofício SEI nº 00038120190/2021 - SEMA/GAB/CG, a
50 Secretaria de Educação foi instada a instruir o processo SEI
51 027.1452.2019.0004627-11 com informações referentes ao projeto e as ações
52 pactuadas. Em 15/02/2022 a COGEF solicitou a prestação de contas, através do
53 Ofício nº 00042721457 SEMA/COGEF. Em 23/02/222, conforme Ofício nº
54 010/20222 SEC/SUPROT, foi informado que o Projeto não foi executado em 2021
55 e solicitado aditamento do Projeto e de prazo e a descentralização de novo
56 orçamento em 2022. A Secretária Márcia questiona ao Superintendente de
57 Políticas e Planejamento Ambiental, e conselheiro, Tiago Porto, se o mesmo
58 recebeu o relatório da SEC. Ele confirmou que recebeu na noite anterior e
59 aproveitou para falar sobre o projeto. Esclareceu que acompanha o projeto desde
60 maio de 2021 quando teve a celebração do Termo de Cooperação, e que tem feito
61 reuniões com a Escola e com a SUPROT/SEC para tentar mobilizar para que o
62 projeto aconteça, comentou que o projeto envolve os alunos da escola e que no
63 ano passado com a paralisação das aulas presenciais devido à pandemia,
64 não foi possível concretizar o projeto, mas acha importante que o mesmo tenha sido



65 adiado uma vez que não teria causado a mobilização e as transformações
66 projetadas com a comunidade e com os alunos para o uso de plantas medicinais, o
67 cultivo das mudas e tudo mais que o projeto se propõe, disse ainda que no ano
68 passado ocorressem várias reuniões inclusive com professores do Instituto de
69 Farmácia da UFBA que tem projetos similares como Farmácia Viva e Formação de
70 Quintais Agroflorestais, confirmou que o projeto está vivo e que só não foi possível
71 ser implementado de fato por causa da pandemia, e que pelo ponto de vista técnico
72 da Superintendência acha interessante continuar com as tratativas e fazer o que for
73 necessário para implementação do projeto esse ano de 2022. Confirmou que a
74 Superintendência da Secretaria de Educação (SUPROT) também está
75 acompanhando o projeto, assim como uma parte da equipe da SEMA/SEP, e que
76 estão sempre em contato, mas que de fato não sabia onde estava esse orçamento,
77 se a SEC tinha devolvido para o Tesouro ou se tinha sido feito o repasse, e que
78 essa era a incerteza e a insegurança que tinha e que agora com a comunicação por
79 parte da Secretaria de Educação, veio o entendimento que a SEC encaminhou o
80 Plano de Trabalho e orçamento revisados solicitando renovação descentralização
81 de recurso do FERF. Ano mesmo valor de R\$ 35.000,00. Considera que os próximos
82 encaminhamentos são a SEP fazer a análise técnica e depois encaminhar para
83 análise orçamentária da COGEF. A Secretária agradece o esclarecimento. A
84 Coordenadora Ivana continua com a apresentação ressaltando que, ao final do
85 exercício, em 11/12/2021 foi publicado o aviso de Chamamento Público nº 01/2021
86 para seleção de OSC para celebração de Termo de Colaboração para elaboração
87 de Planos de Recuperação para espécies de peixes e crustáceos ameaçadas de
88 extinção de importância socioeconômica no Litoral Norte e Baía de Todos os
89 Santos, ambos situados no Estado da Bahia, aprovado na 16ª Reunião Ordinária,
90 Resolução nº 030 /2018, publicado no DOE em 11/01/2019. O valor de referência
91 para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 450.000,00
92 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Explica que o prazo final para apresentação de
93 propostas pelas OSC foi até dia 12/01/2022 e que provavelmente será aberto um
94 novo edital. Foi debatido entre os conselheiros que o valor de referência para
95 realização do projeto está defasado e não comporta a extensão do litoral Norte e
96 da Baía de Todos os Santos, ficando acordado que o projeto deverá retornar a área



3



97 técnica para nova avaliação dos valores. Prosseguindo a apresentação a
98 Coordenadora diz que quanto à efetividade dos recursos aplicados pelo FERFA no
99 período de 2012 a 2021, no total de R\$ 5.229.348,68 (cinco milhões, duzentos e
100 vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos),
101 foram repassados às convenentes R\$ 4.316.873,05 (quatro milhões, trezentos e
102 dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos). Desse valor: R\$
103 2.518.630,66 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e
104 sessenta e seis centavos) foram executados de forma eficiente, representando
105 58,3% do total repassado; R\$676.641,00 (seiscentos e setenta e seis mil e
106 seiscentos e quarenta e um reais) encontram-se em sindicância, em processo de
107 Tomada de Contas Especial, representando 15,7% do total repassado; R\$
108 519.680,00 (quinhentos e dezenove mil seiscentos e oitenta reais) encontram-se
109 inscritos em Dívida Ativa, representando 12,0% do total repassado; R\$ 483.736,84
110 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro
111 centavos) são de processos que foram judicializados pela Convenente,
112 representando 11,2% do total repassado; E, os R\$ 118.184,55 (cento e dezoito mil
113 cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) restantes são valores
114 que foram devolvidos pelas convenentes, como saldos não executados, despesas
115 glosadas, ou pagos em processo de Reparação de Danos, todos devidamente
116 atualizados. Menciona que no período supracitado, além da execução dos
117 convênios celebrados de 2012 a 2014, foram executados R\$50.000,00 (cinqüenta
118 mil reais), descentralizados para a Companhia de Desenvolvimento e Ação
119 Regional – CAR, em outubro de 2019, em apoio ao Projeto Jornada de
120 Agroecologia. E, em 2021, foram descentralizados R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil
121 reais) para a Secretaria da Educação (SEC) para execução do Projeto Farmácia-
122 Escola. Por fim, registrou que o exercício de 2021, diante do cenário mundial, com
123 os impactos e seqüelas da crise sanitária provocada pela pandemia do COVID-19
124 iniciada em 2020, revelou-se em mais um ano de incertezas, apesar das tentativas
125 de retomada em todas as áreas das atividades impediram a implementação de
126 novas ações e projetos e dificultaram e/ou interromperam as que estavam em
127 andamento. Após a apresentação o relatório de execução foi aprovado a justificativa
128 da não execução do Projeto Farmácia Escola e sua renovação para execução em



129 2022. O relatório de execução do exercício de 2021 foi aprovado. Foi apresentado
130 também o relatório de prestação de contas do exercício de 2021, onde a
131 coordenadora Ivana fez um apanhado geral das informações contidas no relatório
132 já que o mesmo já tinha sido enviado aos Conselheiros por email. O relatório foi
133 aprovado pelos conselheiros presentes à reunião. Como último ponto de pauta foi
134 apresentado a Proposta do Plano de Aplicação do FERFA para o exercício de
135 2022. A Coordenadora inicia mencionando o valor da Receita arrecadada do
136 exercício anterior foi de R\$ 259.673,00 (duzentos e cinquenta e nove milseiscentos
137 e setenta e três reais), mais R\$20.000,00 (vinte mil reais) referente à receita do
138 Fundo totalizando o orçamentário em R\$ 279.673,00 (duzentos e setenta e nove
139 mil seiscentos e setenta e três reais) que foi alocado nas ações 7729 -
140 Mapeamento de Experiência Socioambiental Voltada à Sustentabilidade; 5587
141 Implementação de Programa de Restauração Florestal e 5477 - Apoio a
142 Projeto Socioambiental. Na ação 7729 ficou alocado o valor de R\$ 180.000,00
143 (cento e oitenta mil reais) distribuído da seguinte forma: R\$ 135.000,00 (cento e
144 trinta e cinco mil reais) - Projeto levantamento de dados Primários e Secundários
145 sobre Espécies - Deliberação sobre apoio financeiro para Contratação elaboração
146 de Plano de Recuperação de espécies ameaçadas de extinção - recurso
147 pesqueiro", aprovado na 16ª Reunião Ordinária, informa que o valor total do projeto
148 é de R\$ 450.000,00; ainda na ação 7729 foi alocado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta
149 mil reais) para reprodução de publicação com resultados do projeto: "Valoração
150 Econômica dos Recursos Naturais em Áreas Protegidas", explica ainda serão
151 produzidos 800 exemplares da publicação "O Desafio da Valoração Econômica
152 Ambiental como instrumento de Política Pública: desenhando uma
153 proposta", Convênio FERFA nº 003/2012 com a Universidade Estadual Santa Cruz -
154 UESC. Ressalta que o Convênio encerrou em 05/12/2019. Ainda dentro da ação
155 7729 o valor de 15.000,00 (quinze mil reais) alocado para pagamento de despesa
156 com diárias e passagens terrestres e aéreas, para acompanhamento,
157 monitoramento e outras ações. Na ação 5587 - Implementação de Programa de
158 Restauração Florestal foi alocado o valor de R\$20.000,00, ficando R\$ 7.000,00
159 (sete mil reais) para despesas com diárias e passagens terrestres e aéreas,
160 para acompanhamento, monitoramento e outras ações, restando o saldo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente

Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente

161 orçamentário de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Quanto à ação 5477 - Apoio a
162 Projeto Socioambiental foi alocado o valor de 79.673,000 (setenta e nove mil
163 seiscentos e setenta e três reais), a saber: o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco
164 mil reais) foi alocado para o Projeto Farmácia Escola – tem por objetivo promover o
165 cultivo, pós-colheita, processamento e a utilização de fitoterápicos no Centro
166 Estadual de Educação Profissional em Saúde, localizado no Bairro do Nordeste de
167 Amaralina, envolvendo a comunidade local, gestores, professores e estudantes de
168 cursos Técnicos do Eixo de Saúde e Ambiente. Aprovado na 8ª Reunião
169 Extraordinária do FERFA. O Projeto não foi executado em 2021 e a SEC
170 encaminhou Plano de Trabalho e orçamento revisados solicitando renovação;
171 ainda na ação 7729 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de
172 despesa com diárias e passagens terrestres e aéreas, para acompanhamento,
173 monitoramento e outras ações, totalizando no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e
174 cinco mil reais) restando o saldo orçamentário de R\$ 34.673,00 (trinta e quatro mil
175 seiscentos e setenta e três reais). O plano de aplicação foi aprovado. Por fim, nada
176 mais a tratar, a Coordenadora da COGEF/SEMA agradeceu a presença de todos, e
177 a reunião foi encerrada às 16h e a ata será assinada pelos membros presentes.

178

179 Membros presentes:

180 Márcia Cristina Telles de Araújo Lima – SEMA

181 Ivana Pitanga Barbuda Trindade – SEMA

182 Tiago Jordão Porto Santo - SEMA

183 Daniella Fernandes – INEMA

184 Luiz Vítor Ernesto Marsala – CEPRAM

185 João Lopes Araújo - CEPRAM



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL PARA O MEIO AMBIENTE - FERFA

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, na sala de reuniões da sede da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, realizou-se a Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual para o Meio Ambiente - FERFA, tendo como pauta: 1. Aprovação da ata 18ª Reunião Ordinária do FERFA; 2. Apresentação e aprovação do Relatório de Execução do Exercício de 2021; 3. Apresentação do Relatório de Prestação de Contas 2021; 4. Aprovação do Plano de Aplicação 2022; 5. O que ocorrer. Estiveram presentes a Presidente do FERFA, Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, a Secretária do Meio Ambiente; a Coordenadora da Coordenação de Gestão dos Fundos - COGEF/SEMA, Ivana Pitanga Barbuda de Souza; e, os Conselheiros (as) Daniella Teixeira Fernandes de Araújo, representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA; Luiz Vitor Ernesto Marsala e João Lopes Araújo representantes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPAM, e, por meio virtual, Tiago Jordão Porto Santo representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

O Conselho Deliberativo decidiu: APROVAR o Relatório de Execução do FERFA do Exercício de 2021; o Relatório de Prestação de Contas do FERFA do exercício de 2021; o Plano de Aplicação do FERFA para o exercício de 2022; e, a Ata da 18ª Reunião Ordinária.

O conteúdo da ata na íntegra pode ser acessado no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, através do endereço www.meioambiente.ba.gov.br.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 30.810/2024 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2023.0028404-93**, composta pelos servidores **LUANA PRISCILA DE CARVALHO PEREIRA** - matrícula nº 46562074-6, **ADELINA DE OLIVEIRA E SILVA** - matrícula nº 46561638-1 e **MARIA AUXILIADORA BORGES RIBEIRO** - matrícula nº 12075358-5, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 12 de abril. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE CARLOS SANTOS**, CPF nº **469.342.195-20**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-012245/TEC/AIMU-0791**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 12.483,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais)** sujeito a juros e correção monetária, "ao acima identificado, por destruir florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão. A infração foi constatada no dia 13/07/2017 às 15h05min, na Fazenda Jaguar, localizada próximo à BR 275, Vila de Mogiquiçaba, no município de Belmonte, nas Coordenadas Geográficas: S 16,055502° e W 38,474552°."; **EDIENE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº **014.457.605-84**, nos autos do processo administrativo de **2016-006274/TEC/AIMU-0445**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por não atender ao solicitado no processo de Notificação nº 2015-015014/TEC/NOT-3363, vinculado ao NC nº 1826/2015. A infração foi constatada na Sede deste INEMA, em 24/05/2016, às 14:10h."; **RAIMUNDA DOS ANJOS OLIVEIRA**, CPF nº **708.202.445-20**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-010517/TEC/AIMU-0677**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** sujeito a juros e correção monetária, ao acima identificada, "por destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão. A infração foi constatada no dia 12/07/2017 às 14h30min, na Fazenda Jaguar, localizada próximo à BR 275, Vila de Mogiquiçaba, no município de Belmonte, nas Coordenadas Geográficas: Lat: 16,048663° e Long: W-38, 970214°"; **NAILDES FERREIRA REIS**, CPF nº **048.647.215-99**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-010087/TEC/AIMU-0622**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** sujeito a juros e correção monetária, ao acima identificada, "por destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão. A infração foi constatada no dia 12/07/2017 às 16h30min, na Fazenda Jaguar, localizada próximo à BR 275, Vila de Mogiquiçaba, no município de Belmonte, nas Coordenadas Geográficas: Lat.: 16.045435° e Long.: 38.970222°."; **NELHIO PAGUNG**, CPF nº **119.191.367-89**, nos autos do processo administrativo de **2017-010102/TEC/AIMU-0625**, o

Auto de Infração de Multa no valor original de **R\$ 3.939,00 (três mil e novecentos e trinta e nove reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão. A infração foi constatada no dia 20/07/2017 às 13h25min, na Fazenda Jaguar, localizada próximo à BR 275, Vila de Mogiquiçaba, no município de Belmonte, nas Coordenadas Geográficas: Lat.: 16.034575° e Long.: 38.976073°."; **JOSE CARLOS MATOS DE SOUZA**, CPF nº **645.518.735-00**, nos autos do processo administrativo de **2018-003261/TEC/AIMU-0220**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por destruir e danificar floresta atlântica não passíveis de autorização para exploração ou supressão. A infração foi constatada no dia 11/07/2017 às 14h15min, na Fazenda Jaguar, localizada próximo à BR 275, Vila de Mogiquiçaba, no município de Belmonte, nas Coordenadas Geográficas: Lat.: 16.046518° e Long.: 38 977268°."; **NIVO PAGUNG**, CPF nº **981.392.585-04**, nos autos do processo administrativo de **2017-010106/TEC/AIMU-0626**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.085,40 (Hum mil e oitenta e cinco reais, e quarenta centavos)**, sujeito a juros e correção monetária, "por destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão. A infração foi constatada no dia 20/07/2017 às 15h11min, na Fazenda Jaguar, localizada próximo à BR 275, Vila de Mogiquiçaba, no município de Belmonte, nas Coordenadas Geográficas: Lat.: 16.033829° e Long.: 38.977534°.". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 12 de Abril de 2024.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS

Diretora Geral

PORTARIA Nº 30.802 DE 12 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.000059/INEMA/JUR-00059**, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Alteração, no que concerne ao **PARQUE EÓLICO SERRA DO ASSURUÁ 14**, desmembrado do Complexo Eólico Serra do Assuruá Bloco 01, concedida através da Portaria INEMA nº 30.276, publicada no D.O.E de 30/01/2024, em nome da **MARACANÁ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.485.612/0001-70, para **EÓLICA SERRA DO ASSURUÁ 14 LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.149.609/0001-90, com potência de 27 MW, localizado na zona rural do município de Gentio do Ouro. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.803 DE 12 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.003399/INEMA/LIC-03399**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **PETRORECÔNCAVO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.704/0001-30, com sede Estrada do Vinte Mil Km 3,5, s/n, Estação São Roque, no município de Mata de São João, para implantar e operar uma Unidade de Tratamento de Gás de São Roque (UTG SRO) com capacidade de 400.000 Nm³/dia, um gasoduto de 6 polegadas de diâmetro, com extensão de 869 m interligando a UTG (SRO) a ETC Mata - Bahiagás, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 30.804 DE 12 DE ABRIL DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007910/INEMA/LIC-07910**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **OSVINO FABIO RICARDI**, inscrito no CPF nº 704.067.159-04, com sede na Rua Glauber Rocha, Quadra 02, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 1**, nas coordenadas Lat. 11°29'00,01"S e Long. 45°40'25,22"W, de vazão 5.400 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat. 11°30'21,39"S e Long. 45°39'01,87"W, de vazão 5.400 m³/dia, no **poço 3**, nas coordenadas Lat. 11°30'02,13"S e Long. 45°38'12,07"W, de vazão 5.400 m³/dia, no **poço 04**, nas coordenadas Lat. 11°28'28,46"S e Long. 45°39'27,39"W,